



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Praça São Sebastião, 62 — Telefone: (034) 671-2310 — São Gotardo — MG
CEP 38.800-000 — Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO No. 05/95

Declara cassado o mandato do Vereador
da Câmara Municipal de São Gotardo
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a deliberação do Plenário, tomada na Sessão Extraordinária para apreciação do Relatório da Comissão Processante e julgamento de que trata o Processo Político Administrativo No. 01/95, de 31 de Agosto de 1995, pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1o.- Fica cassado o mandato do Vereador da Câmara Municipal de São Gotardo, Sr.Jaime Ramos

Art.2o.- Fica declarado vago o cargo de Vereador ocupado pelo Sr.Jaime Ramos.

Art.3o.- Fica convocado o Sr. Lázaro Donizete Torres, Suplente para tomar posse e exercer o mandato de Vereador.

Art.4o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação e afixação no quadro de atos da Câmara Municipal.

São Gotardo, 07 de Dezembro de 1995

Gilberto de Oliveira Cândido
Presidente